LEI MUNICIPAL Nº 6.005, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "DIA DO JOVEM CRISTÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia do Jovem Cristão", que será comemorado, anualmente, no dia 22 de outubro, data em que se comemora o dia de São João Paulo II, santo considerado o papa da juventude e das famílias.

Art. 2º – O "Dia do Jovem Cristão" passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal